



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112454960066304

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.13

Data: 22/06/2021

Hora: 14:53

Portaria nº 182/2021

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito de PM DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/06/2021, à servidora **LEONI INES ERTHAL SCHLINDWEIN**, matrícula 331, cargo de Professora, nível 04, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.418,18 composto das seguintes vantagens: Vencimento conforme Lei Municipal nº 1409 de 2000; 18,5% relativo a Classe D conforme Lei Municipal nº 1023 de 1990, art. 11, 18 a 24; 90% relativo a Anúenios (3% ao ano 30 anos) conforme Lei Municipal nº 1022 de 1990, art. 86: a ser custeada por Fundo de aposentadoria e Pensões - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

HUMAITÁ, 22/06/2021.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito de PM DE HUMAITÁ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.